



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria-Geral  
Comissão Permanente de Licitação

**Ata de Realização da Tomada de Preços**  
**Editais 025/2018**  
**Processo nº 201707000049022**

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (08.08.2018), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q.A8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto Judiciário nº 253/2018, para a realização dos atos referentes à TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de laudo de sondagem de terreno para subsidiar o projeto de fundação de obra que abrigará o 3º Fórum de Aparecida de Goiânia. À hora marcada foi iniciada a sessão sendo recebidos os envelopes de documentação e de proposta de preços das empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF
DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA – ME	16.991.664/0001-08	HILDEBRANDO SANTANA NETO	196.033.041-15
OLIVEIRA ARAUJO ENGENHARIA LTDA	17.030.652/0001-71	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	019.301.551-07
REIS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E GEOLOGIA – EPP	03.845.377/0001-30	RAYNER MORAES	274.225.421-87

Procedeu-se à abertura dos envelopes de habilitação. Após análise da documentação, a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade, decidiu pela habilitação de todas as empresas. Todos os licitantes presentes renunciaram ao direito de interposição de recursos relativo à fase de habilitação. Passou-se à abertura dos envelopes de preços:

EMPRESA	VALOR
REIS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E GEOLOGIA – EPP	R\$ 13.080,00
OLIVEIRA ARAUJO ENGENHARIA LTDA	R\$ 14.300,00
DIEDRO ARQUITETURA LTDA – ME	R\$ 14.890,00

Considerados os critérios de julgamento estabelecidos no edital, os preceitos da Lei 8.666/93, bem como da Lei Complementar 123/2006, decidiu a Comissão Permanente de Licitação, julgar vencedora a proposta da empresa REIS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E GEOLOGIA por considerá-la em conformidade com as exigências do edital. Totaliza a presente licitação a importância de R\$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais). Todos os licitantes renunciaram também ao direito de interposição de recurso quanto ao julgamento das propostas de preços. Foi realizada a consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas. Nada mais havendo a ser tratado, declarou

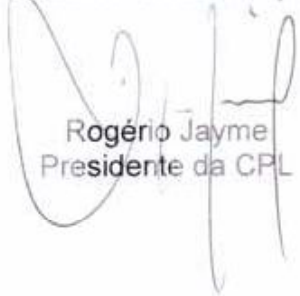
Rua 19, Qd. 8A, Lt. 6 - Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Setor Oeste, Goiânia Goiás - CEP 74120-100 - Telefone (62)3236-2433 - Fax (62) 3236-2428 - www.tjgo.jus.br




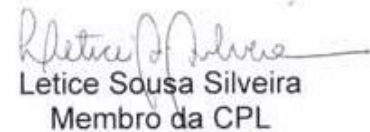
tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

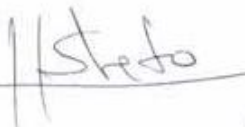
PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria-Geral  
Comissão Permanente de Licitação

o Presidente encerrada a reunião, e para constar, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJE). Eu, Elma Guimarães, Secretária da Comissão Permanente de Licitação, que a subscrevi.

  
Rogério Jayme  
Presidente da CPL

  
Rogério Castro de Pina  
Membro da CPL

  
Letice Sousa Silveira  
Membro da CPL

DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA – ME   
OLIVEIRA ARAUJO ENGENHARIA LTDA   
REIS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E GEOLOGIA – EPP 